

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO 6 AO CONTRATO Nº 009/2019-SEAD

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2019-SEAD / ENEL CCER/CUSD GOV Nº 401/2019, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO, SUBGRUPO TARIFÁRIO A-4, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] DGPC/GO e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO SEAD Nº 009/2019 (CCER/CUSD GOV Nº 401/2019)**, referente à unidade consumidora (UC) nº 10009003337 - Superintendência da Escola de Governo - SEG, localizada na Rua C-135, Qd. 291, Lt.3, Jardim América, Goiânia - GO, CEP 74275-040, celebrado com a Concessionária CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, que transferiu o controle social para a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS**, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, nº 505, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP 74.805-180, nos autos do processo administrativo nº **201900005008699**, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 009/2019-SEAD (CCER/CUSD GOV Nº 401/2019), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica em alta tensão – subgrupo tarifário A-4 – para atender a Unidade Consumidora (UC) nº 10009003337, localizada na Rua C-135, Qd. 291, Lt.3, Jardim América, Goiânia - GO, CEP 74275-040, denominada Escola de Governo, no que tange à:

**(i)** suplementação orçamentária visando a cobertura do saldo empenhado para pagamento das faturas restantes até o final do período contratado, compreendendo os meses de julho e agosto/2024, nos termos do OFÍCIO Nº 5440/2024/SEAD (62649088), de lavra da Diretoria-Executiva da Escola de Governo Henrique Santillo;

(ii) indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005008699, mediante a SBS Nº 7/2024-SEAD/SEG-10919 (62785116) e a Justificativa SEG (62787361), acompanhada do DESPACHO Nº 142/2024/SEAD/SEG-10919 (62726455), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO, o valor total estimado de **R\$ 8.956,72 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, para o período de 02 (dois) meses, sendo julho e agosto/2024.

**2.2.** Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa, decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**2.2.1.** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF 2024. 18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme Notas de Empenho nº 00184 (líquido) e nº 00185 (IRPJ), emitidas em 30/07/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**3.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 009/2019 - SEAD (ENEL CCER/CUSD GOV nº 401/2019), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 31 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 02/08/2024, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63065074** e o código CRC **D76145E9**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



